



## LEI Nº 1.360/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

**EMENTA** – Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 16% (dezesesseis por cento) os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 21 de outubro de 2020.

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**